

第十四條

終止生效

本行政法規及相關補充法規的效力於二零一五年一月一日終止。

二零一三年三月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 14.^º**Cessação de vigência**

O presente regulamento administrativo e respectivos diplomas complementares cessam a sua produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2015.

Aprovado em 22 de Março de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 16/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一三年四月十一日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一三年四月二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 16/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.^º e do n.º 1 do artigo 11.^º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 11 de Abril de 2013, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

2 de Abril de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 17/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一三年四月十二日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長譚伯源臨時代理行政長官的職務。

二零一三年四月二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 17/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.^º e do n.º 1 do artigo 11.^º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 12 de Abril de 2013, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

2 de Abril de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 63/2013 號行政長官批示

就與中國路橋工程有限責任公司訂立執行「C380——輕軌一期車廠地基建造工程」的合同，已獲第428/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支

Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a China Road and Bridge Corporation, para a execução da «Empreitada de Construção das Fundações do Armazém de Materiais e Oficinas da 1.^a Fase do Metro Ligeiro — C380»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado des-

付，整體費用仍為原來的\$386,000,000.00（澳門幣叁億捌仟陸佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第428/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 96,500,000.00
2012年	\$ 242,636,879.67
2013年	\$ 46,863,120.33

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目8.051.163.06的撥款支付。

二零一三年三月二十八日

行政長官 崔世安

第 64/2013 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——教職員宿舍區建造工程——監察」服務的合同，已獲第174/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$6,128,000.00（澳門幣陸佰壹拾貳萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第174/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 1,225,600.00
2012年	\$ 3,676,800.00
2013年	\$ 1,225,600.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

pacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 386 000 000,00 (trezentos e oitenta e seis milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 96 500 000,00
Ano 2012.....	\$ 242 636 879,67
Ano 2013.....	\$ 46 863 120,33

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 8.051.163.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

28 de Março de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção da Zona de Residência para Pessoal Docente — Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 128 000,00 (seis milhões, cento e vinte e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 174/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 1 225 600,00
Ano 2012.....	\$ 3 676 800,00
Ano 2013.....	\$ 1 225 600,00

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.